



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

NOTA DE ESCLARECIMENTO

CÁLCULO DE RESERVA MATEMÁTICA INDIVIDUAL EM PLANO BD (PBD)

Fortaleza, 04 de outubro de 2023.

Tendo em vista o aumento no volume de solicitações para apresentação de cálculos de reserva matemática individual, é nosso dever prestar alguns esclarecimentos da forma mais simples e objetiva possível.

De início, cumpre esclarecer que o regime de previdência complementar fechada, ou seja, aquele patrocinado por empresas públicas ou privadas, possui em essência 3 modalidades de planos previdenciários, a saber:

- i) Plano de Benefício Definido (PBD);
- ii) Plano de Contribuição Definida (PCD) e
- iii) Plano de Contribuição Variável (PCV).

Dessas 3 modalidades possíveis de planos previdenciários, apenas o Plano de Benefício Definido (PBD), por obrigar a entidade (desde a adesão ao plano) a pagar ao participante (quando elegível) um valor de benefício programado certo e determinado na forma do seu regulamento, adota o modelo mutualista e de custeio agregado, o que significa dizer que os planos do tipo PBD funcionam na prática como um “grande fundo coletivo” destinado a prover aos seus participantes e dependentes os benefícios e proteções previstas no seu regulamento.

Em razão dessa característica, única, os planos previdenciários do tipo PBD são os únicos que estão sujeitos à déficits ou superávits.

Já os planos do tipo PCD e/ou PCV, em linhas gerais, são estruturados de forma diferente, como “caixinhas individuais” onde não existe compromisso com o valor do benefício que será pago em favor do participante elegível no futuro, ou seja, no momento oportuno o participante de um plano CD ou CV receberá um valor de benefício calculado atuarialmente levando em consideração o volume de recursos que



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

conseguiu acumular ao longo do tempo na sua “caixinha individual”, de forma que quem acumular mais poderá ter um benefício maior.

Então enquanto os planos do tipo CD e CV adotam o conceito de “caixinhas individuais”, **os planos do tipo BD são coletivos, mutualistas e com custeio agregado.**

Essa diferença na estrutura dos planos previdenciários se reflete também nas diferenças de tratamento entre os planos por parte da legislação vigente.

A Resolução CNPC nº 32/2019 estabelece em seu art. 4º a obrigação das entidades em fornecer para os participantes de **planos do tipo CD e CV** dados relativos a reserva matemática individual, conforme abaixo demonstrado:

Art. 4º A EFPC deve disponibilizar em seu sítio na internet, em local de acesso restrito, ou por meio de outro canal de comunicação, observado o disposto § 2º do art. 13, extrato mensal da situação individual do participante ou assistido no plano de benefícios que possibilite o acompanhamento da sua evolução no plano de benefícios, que deve conter, no mínimo:

(...)

IV - no caso de plano de contribuição definida ou de contribuição variável, em fase de contribuição:

a) evolução do saldo de contas individualizado, com a discriminação das parcelas constituídas pelas contribuições do participante, patrocinador ou terceiros, bem como o saldo de portabilidade, quando houver, que possibilite o acompanhamento da rentabilidade dos recursos, e, para planos com terceirização de risco, o valor do capital segurado do participante; e

(...)

com destaque

Todavia, observem que **a norma obriga especificamente os planos do tipo CD e CV** a apresentarem para os seus participantes dados relativos à sua reserva matemática individual, mas **deixou de fora dessa obrigação os planos do tipo BD, que é exatamente o caso do plano administrado pela FAPECE.**

Isso decorre do fato de que o cálculo atuarial é um estudo técnico, específico, que utiliza método recursivo e **em Planos do tipo BD se destina a calcular as reservas matemáticas totais** e, exceto quando destinado especificamente para liquidação de plano de benefícios (processo esse ainda inexistente na FAPECE), não



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

gera para o participante individualizado direito adquirido à fração correspondente, principalmente considerando que os valores variam constantemente com a flutuação das variáveis próprias do cálculo atuarial, tais como, tábuas atuariais, expectativas de sobrevivência, estrutura familiar, taxa de juros atual e expectativas futuras, inflação atual e expectativas futuras, etc.

Para o participante de planos do tipo BD está assegurado e garantido, quando elegível, o benefício contratado na sua adesão ao plano, a proteção dos benefícios de risco e a opção por quaisquer dos institutos, tais como benefício proporcional diferido, portabilidade e reserva de poupança, por exemplo, na forma prevista pelo respectivo regulamento.

Dessa forma, conforme demonstrado, por não ser convencional a geração de cálculos de reserva matemática individuais em planos do tipo BD a legislação vigente não impõe sua divulgação.

Em razão disso, o nosso sistema de benefícios não gera esses valores individuais, de forma que lamentavelmente não temos como atender tais solicitações.

Estamos cientes de que existem alguns rumores circulando entre os participantes ativos acerca de uma possível retirada de patrocínio do nosso Plano de Benefício Definido (PBD) por parte de nossa patrocinadora Ematerce, fato que, se vier a se confirmar, representa tão somente o livre exercício de seu direito, mas talvez, em razão disso, estamos recebendo inúmeras solicitações para apresentação de cálculos de reserva matemática individual, o que com base nas evidências ora apresentadas, infelizmente não conseguimos atender no momento.

No entanto, denotando a boa-fé na condução dos trabalhos da FAPECE por parte de sua Diretoria Executiva, estamos buscando alternativas para subsidiar os nossos participantes com o máximo de informações possíveis, de forma que como estamos também trabalhando para consolidação de um Plano de Distribuição de Superávit equânime e que atinja indistintamente todos àqueles vinculados ao nosso PBD, estamos discutindo com a nossa consultoria atuarial a possibilidade de fornecer a título meramente ilustrativo e sem qualquer vinculação, os cálculos de reserva



Fundação Assistencial e Previdenciária da EMATERCE

matemática individual por ocasião do desenvolvimento dos estudos voltados à consolidação do Plano de Distribuição do Superávit, de forma que, talvez, consigamos atender tais solicitações com essa ressalva em momento posterior, contando com os elementos que nos serão fornecidos pela consultoria atuarial quando da apresentação definitiva do Plano de Distribuição de Superávit.

No entanto, como já informado, **é certo que apenas os cálculos atuariais elaborados com a finalidade específica voltada para o rateio patrimonial do plano de benefício em eventual processo de liquidação de plano previdenciário é que pode estabelecer de forma segura o valor individual de cada participante ativo, assistido, pensionista e patrocinador(es)**, na forma da legislação regente.

Sendo essas as informações que temos para prestar neste momento, em prol da transparência e no intuito de evitar a propagação de informações falsas ou equivocadas, sempre em respeito às disposições legais aplicáveis, ficamos inteiramente à disposição para novos esclarecimentos.

Cordialmente,

Francisco de Assis Sousa
Diretor de Seguridade

Tiago Parente Lessa
Diretor Presidente